

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 243, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Engenharia Ambiental, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Engenharia Ambiental.

§ 1º O componente específico será composto por Núcleo de Conteúdos Básicos e Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes.

§ 2º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, e a Portaria Enade 2014 da área de Engenharia Geral.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são

publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade2014, no componente específico da área de Engenharia Ambiental, terá por objetivos:

- I. - Contribuir para:
 - a. a avaliação dos cursos, visando ao aperfeiçoamento contínuo do processo de ensino-aprendizagem, por meio da verificação de competências, do domínio de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e atitudes para o pleno exercício da profissão e da cidadania;
 - b. a construção de uma série histórica das avaliações visando a um diagnóstico do ensino de Engenharia, permitindo a análise do processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos e culturais;
 - c. a identificação de necessidades, demandas e problemas do processo de formação do engenheiro, considerando-se as exigências sociais, econômicas, políticas, culturais e éticas, assim como os princípios expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia, conforme resolução CNE/CES nº 11 (de 11 de março de 2002) e Resolução CNE/CES nº 2 (de 18 de junho de 2007) do Conselho Nacional de Educação.
- II. - Oferecer subsídios para:
 - a. a formulação de políticas públicas para a melhoria do ensino de graduação;
 - b. o acompanhamento, por parte da sociedade, do perfil do profissional formado pelos cursos;
 - c. a discussão do papel social do engenheiro;
 - d. o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem no âmbito dos cursos;
 - e. a autoavaliação dos cursos, dos estudantes e dos docentes.

- III. - Estimular as instituições de educação superior a promoverem:
 - a. a formulação de políticas e programas para a progressiva melhoria da qualidade da educação;
 - b. a utilização das informações para avaliar e aprimorar seus projetos pedagógicos, visando à melhoria da qualidade da formação do egresso;
 - c. o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e do ambiente acadêmico, adequando a formação dos seus egressos às necessidades da sociedade brasileira.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Ambiental, tomará como referência o perfil do profissional que:

- I. - tem visão sistêmica do ambiente;
- II. - tem raciocínio crítico e criativo na identificação e resolução de problemas, em atendimento às demandas da sociedade;
- III. - tem visão humanística crítica e consistente sobre o reflexo de sua atuação profissional na sociedade;
- IV. - busca constantemente sua atualização profissional;
- V. - conhece e respeita os princípios éticos e de segurança da área de atuação;
- VI. - atua em equipes interdisciplinares e possui capacidade empreendedora e inovadora.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Ambiental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, avaliará, em relação às habilidades e competências, se o estudante:

- I. - compreende os conceitos básicos da engenharia;
- II. - pesquisa, desenvolve e aplica tecnologias;
- III. - domina a leitura, a escrita e o cálculo em diferentes linguagens

(matemática, gráfica, científica e tecnológica);

- IV. - comunica-se eficientemente nas formas escrita e gráfica;
- V. - compreende e avalia o impacto ambiental e econômico das atividades da engenharia;
- VI. - concebe, planeja, projeta, implementa, gerencia e opera experimentos e sistemas;
- VII. - identifica, formula e resolve problemas de engenharia;
- VIII. - avalia a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

Art. 7º A prova do Enade 2014, para a área de Engenharia Ambiental, será composta por um Núcleo de Conteúdos Básicos e por um Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, conforme descrito neste artigo.

§ 1º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial os seguintes conteúdos:

- I. - Administração e Economia;
- II. - Ciências do Ambiente;
- III. - Ciência e Tecnologia dos Materiais;
- IV. - Eletricidade Aplicada;
- V. - Expressão Gráfica;
- VI. - Fenômenos de Transporte;
- VII. - Física;
- VIII. - Informática;
- IX. - Matemática e Estatística;
- X. - Mecânica dos Sólidos;
- XI. - Metodologia Científica e Tecnológica;
- XII. - Química.

§ 2º Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos terá como referencial

os seguintes conteúdos:

- I. - Sistemas de Gestão Ambiental;
- II. - Economia Ambiental;
- III. - Tecnologias Ambientais;
- IV. - Modelagem de Sistemas Ambientais;
- V. - Segurança do Trabalho;
- VI. - Avaliação de Impactos Ambientais;
- VII. - Climatologia e Meteorologia;
- VIII. - Poluição Ambiental;
- IX. - Ecologia Aplicada;
- X. - Geologia e Geotecnia Ambiental;
- XI. - Cartografia e Geoprocessamento;
- XII. - Gestão de Recursos Hídricos;
- XIII. - Hidráulica;
- XIV. - Hidrologia Aplicada;
- XV. - Legislação Ambiental;
- XVI. - Planejamento Ambiental;
- XVII. - Recuperação e Remediação de Áreas Degradadas;
- XVIII. - Recursos Energéticos;
- XIX. - Resíduos Sólidos;
- XX. - Sistemas de tratamento e distribuição de águas;
- XXI. - Sistemas de coleta e tratamento de efluentes;
- XXII. - Sistemas de drenagem urbana.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá 10 (dez) questões do Núcleo de Conteúdos Básicos e 20 (vinte) questões do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes

da área de Engenharia Ambiental, sendo 3 (três) discursivas e 17 (dezesete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU nº 105, de 04.06.2014, Seção 1, páginas 26 e 27)